



PORTARIA CNMP-CN Nº 31 DE 16 DE ABRIL DE 2015.


O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 066/2014-11** e a Portaria nº 24 de 18.03.2015 (Publicada no DOU nº 53, de 19 de março de 2015, pág. 74, seção 2), que instaurou e designou os membros do Ministério Público integrantes da Comissão Sindicante para atuar nos autos do procedimento;

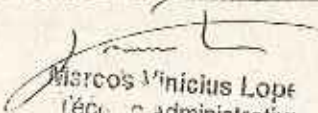
RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/04/2015, o prazo para conclusão da citada Sindicância.

Publique-se.


ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 74
de 20 / 04 / 2015
Pág. 52 / seção 2


Marcos Vinicius Lope
Téc. Administrativ.
Matrícula: 22262